



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.043, DE 22/12/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial-

---oCo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr\$768,15 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos), para pagamento de contas de exercício findo aos seguintes:

Cerâmica Santucci Ltda.....	Cr\$ 160,00
Silvino Fontana.....	25,00
Jorge Miguel Mansur.....	136,21
J. Arrais Filho.....	92,98
Francisco Coelho.....	22,78
Cerâmica São Luiz S/A.....	86,18
Renato Gonçalves de Andrade.....	137,00
Cerealista Lemense Ltda.....	108,00

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:
11/4.1.3.0. 49 Cr\$ 768,15

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1970.



Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1970.



Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura